



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

05

Lei nº 870, de 27 de março de 1.981.*

(autoriza o Poder Executivo a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE- uma extensão de rede de energia elétrica da "Vila dos Oitenta" neste Município.)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 08/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

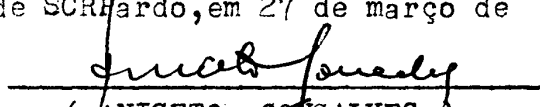
artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE, entidade autárquica estadual, criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951 e reorganizada através do Decreto nº 52.636 de 03 de fevereiro de 1.971, uma extensão de rede de energia elétrica na "Vila dos Oitenta" com todos seus materiais e equipamentos, conforme projeto constante dos autos nº 13.913 - 2º - volume -DAEE-

artigo 2º - Para efetivação da doação, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis transmitindo posse, domínio e ação e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de março de 1.981.


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
nesta mesma data.*